Publicado em 19/06/98
Eunice Martins Rodrigues
Assessora

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

LEI Nº3.476/98, DE 18 DE JUNHO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, mediante desapropriação, os imóveis que especifica e expede outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará - faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a adquirir, mediante desapropriação, os imóveis e benfeitorias abaixo especificados:

I. Imóvel e benfeitorias, de propriedade do Sr. Antonio José da Silva, situado na Av. JK, nº 33 – Bairro Rio Verde – Parauapebas – PA, pelo montante de R$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais);

II. Imóvel e benfeitorias, de propriedade da Sra. Belzarina Alves Pereira, situado na Rua Ceará, nº 57 – Bairro Rio Verde – Parauapebas – PA, pelo montante de R$ 11.286,43 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos);

III. Direito real de posse de terreno e benfeitorias, de propriedade da Sra. Ivone de Melo Medeiros, situado na Rua Ceará, nº 55, esquina com a Rua JK – Bairro Rio Verde – Parauapebas – PA, pelo montante de R$ 32.566,22 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Importam as desapropriações mencionadas no art. 1º desta Lei, no montante final de R$ 61.832,65 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), todos previamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, através dos Laudos de Avaliação anexos, que passaráo a fazer parte integrante da presente Lei, cuja área total será destinada a construção de uma Praça.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária própria do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita do Município de Parauapebas, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 1998

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita